



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1.191, DE 19 DE MAIO 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 6.954,00 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 687.777,39 AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Municipal nº 1063 de 16 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 1141/2022 de 03 de agosto de 2022, o seguinte programa governamental, e ação incluída por esta Lei:

Programa: 0021 - ASSISTENCIA A CIDADANIA À POPULAÇÃO		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1.054– FORTALECIMENTO CADUNICO – CADASTRO UNICO	6.954,00

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 1141 de 03 de agosto de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 6.954,00** para criação das seguintes dotações:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
		UO: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
		UE: 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

F.P.: 08.244.0021.10XX – FORTALECIMENTO CADUNICO – CADASTRO UNICO				
xxx	3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	4.684,97	
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	1.344,01	
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	92	925,02	
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS			6.954,00	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 1161, de 16 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 687.777,39** para reforço das seguintes dotações

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
UO: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
UE: 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
F.P.: 08.244.0021.2061 – REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA				
xxx		3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	92	15.000,00
xxx		3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	20.466,91
xxx		3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	24.684,97
xxx		4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	92	11.500,00
F.P.: 08.244.0021.2062- BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA				
xxx		3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	95	28.415,07
xxx		3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	30.000,00



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	15.000,00
XXX	3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	95	11.000,00
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	95	20.000,00

F.P.: 08.244.0021.2063- GESTAO DOS PROGRAMAS IDGD/SUAS E IGD/BF			
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	95	56.961,38
F.P.: 08.241.0023.20698 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
xxx	3.3.90.50.00 – Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93	160.000,00
xxx	3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03	62.149,06
XXX	3.3.90.30.00- Material de Consumo	03	72.600,00
F.P.: 08.243.0022.2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
xxx	3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93	93.600,00
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	93	66.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES			687.777,39

Art. 4º- Para cobertura dos créditos adicionais especiais e suplementares abertos pelos artigos 2º e 3º, serão utilizados:

- Parte de recursos provenientes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do efetivo repasse pelo através da doação incentivo fiscal ao Fundo Municipal do Idoso no valor de **R\$ 134.749,06** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Categoria	Receita	Valor
1.7.9.1.99. -	Outras transferências de Pessoas Físicas	
1.7.9.1.99.01.01	Outras transferências de Pessoas Físicas	
1.7.9.1.99.01.01	Doação Incentivo Fiscal ao Fundo do Idoso	134.749,06

- b) Parte de recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64, no valor de R\$ 559.982,33.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 19 de maio de 2023.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Matrícula nº 1645